



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0048/83

PL0024/83

Autoriza abertura de crédito Especial para elaboração do código de uso do solo e de obras do Município, em convênio com a FIDEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil cruzeiros), destinados a custear despesas com a elaboração do Código de uso do Solo e de Obras do Município.

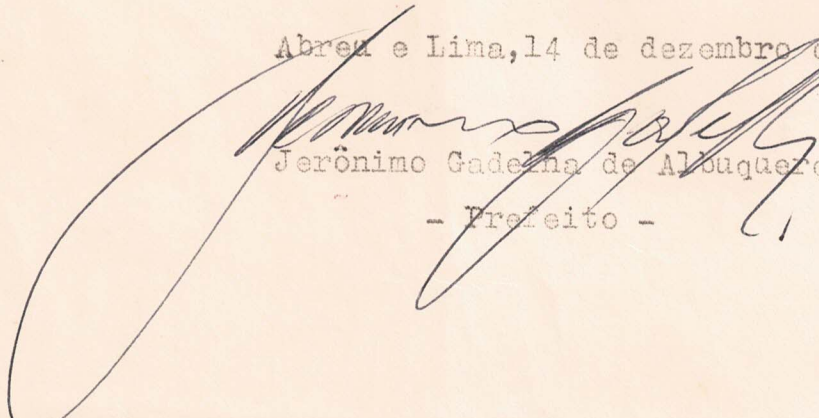
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de transferência, a fundo perdido, do Estado de Pernambuco, para aplicação específica na elaboração do Código de Uso do Solo e de Obras do Município, conforme convênio celebrado entre entre a Prefeitura e a Fidem.

§ Único - O crédito de que trata o presente artigo será aberto parceladamente, de conformidade com as liberações do recurso.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário

Abreu e Lima, 14 de dezembro de 1983


Jerônimo Gadelma de Albuquerque Neto

- Prefeito -